



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ÓRGÃO: *Departamento de Tecnologia da Informação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 06/01/2026

JUSTIFICATIVA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente, ou, pelo menos, os dados principais sobre a contratação, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A modernização do parque tecnológico de controle de ponto eletrônico da Prefeitura é essencial para garantir maior eficiência e segurança nos processos administrativos. Atualmente, diversos sistemas baseados em biometria digital, embora funcionais, apresentam limitações em termos de precisão e confiabilidade, além de estarem em processo de obsolescência. A atualização desses dispositivos é necessária para atender às exigências contemporâneas de gestão pública e para evitar falhas que possam comprometer a integridade do controle de frequência dos servidores.

A maior precisão na apuração do ponto é um dos principais objetivos dessa modernização. Ao restringir o uso de cartões de ponto e senhas digitadas, a solução pode mitigar o risco de fraudes e assegurar um registro mais fidedigno das jornadas de trabalho. Esse aprimoramento contribuiria para um controle mais rigoroso e transparente das horas trabalhadas, alinhado às melhores práticas de gestão de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Outro aspecto importante a ser considerado é a necessidade de substituição de equipamentos que, embora ainda em funcionamento, já não atendem mais às demandas tecnológicas atuais. A manutenção desses dispositivos obsoletos tem se mostrado cada vez mais onerosa, tanto em termos financeiros quanto operacionais, o que justifica a busca por soluções mais modernas e eficientes.

É relevante também notar que, atualmente, mais de 70 prédios públicos municipais fazem uso de sistemas de ponto eletrônico, abrangendo uma grande variedade de unidades, como escolas, unidades de saúde e centros administrativos. A implementação de uma solução eficiente e padronizada beneficiaria significativamente todos esses locais, promovendo uniformidade nos processos de registro de ponto e contribuindo para a melhoria da gestão de pessoal em toda a Prefeitura.

2-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas advindas do presente processo licitatório estão previstas no orçamento do exercício 2026.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais para objeto da aquisição incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente e com qualidade, às necessidades da Prefeitura Municipal de Orlândia.

3.2. Critérios e práticas sustentáveis: Os objetos a serem ofertados para esta contratação devem conter seus respectivos certificados para atestar que estão em acordo com as exigências de redução de impactos ambientais e adoção de tecnologia limpa.

3.3. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis aos objetos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.4. Vigência do contrato: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que será firmado por um período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, em conformidade a Lei nº14.133/2021.

3.5. Entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue, PARCELADAMENTE, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão e entrega por e-mail da nota de empenho, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração Municipal. O atendimento das demandas se fará de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

O local de entrega dos itens do processo licitatório será o Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Orlandia, localizado no seguinte endereço: Praça Coronel Francisco Orlando Nº 600 – Centro, nesta mesma cidade, nos seguintes horários: 08:00 até as 16:00 horas.

3.6. Atestado de Capacidade Técnica: A capacidade técnica deverá ser comprovada, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação.

3.7 Cota reservada para ME/EPP: Não será realizada a adoção de cota reservada de até 25% para ME e EPP/ ou item exclusivo para ME e EPP uma vez que não é vantajoso, pois restringe a participação das empresas que não são ME's e EPP's, prejudicando a ampla concorrência e a logística de distribuição.

3.8 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação por tratam-se de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas.

3.9 Participação de empresas consorciadas: Tratam-se de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. E a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.10 Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

3.11 Da Adesão a ATA de Registro de Preços: A contratação registrada nesta ata atende a demandas específicas da realidade administrativa e operacional deste Município, no que tange ao quantitativo dos itens, não sendo adequada a sua aplicação por outros entes ou órgãos externos. Além disso, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4–ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de consumo levou em consideração:

- Estrutura organizacional já existente de todos os departamentos e unidades da Prefeitura Municipal de Orlândia;
- A quantidade de prédios públicos operando, bem como prédios a serem entregues que são de conhecimento do Departamento de Tecnologia da Informação;
- A demanda pela atualização do parque para uma tecnologia disruptiva;
- O atendimento da portaria 671/2021, a qual nem todos os REPs (Registrador Eletrônico de Ponto) em funcionamento atualmente atendem.

Elaboramos um gráfico que ilustra a quantidade de coletores de biometria facial necessários para atender todas as secretarias municipais, distribuídos por pasta. A análise revela que as secretarias de Educação e Saúde demandarão um maior investimento, dado que possuem um número considerável de prédios públicos sob sua responsabilidade. Essa distribuição demonstra a necessidade de um planejamento orçamentário mais robusto para essas áreas, a fim de garantir que todas as unidades sejam adequadamente contempladas com a tecnologia necessária para o controle de ponto eletrônico. Obteve-se uma estimativa de 78 REPs para a quantidade atual de prédios públicos.

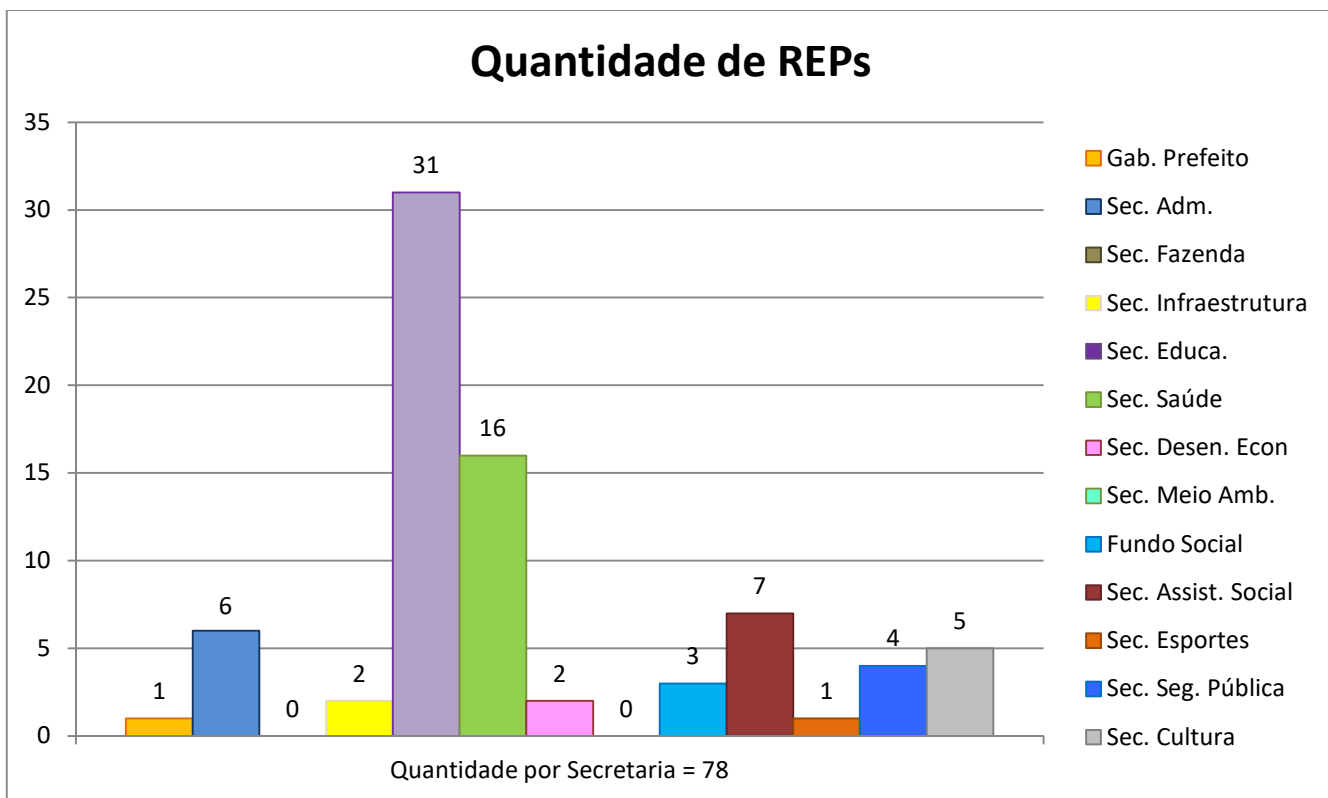


PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11



Diante disso, optamos por acrescentar cerca de 20% no quantitativo total para novas inaugurações, ou mesmo departamentos com mais de um portão de entrada, que por conveniência poderiam ser adicionados mais REPs, totalizando 95 unidades para este processo licitatório.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções disponíveis: No contexto da modernização dos sistemas de controle de ponto, é possível considerar diferentes tecnologias com base em reconhecimento facial, destacando-se, entre elas, os coletores de biometria facial e os relógios de ponto com a mesma tecnologia. Ambos os dispositivos compartilham o objetivo de registrar a jornada dos servidores de forma automatizada, segura e precisa, por meio da identificação facial, que reduz significativamente o risco de fraudes.

Os relógios de ponto com biometria facial são dispositivos autônomos, geralmente instalados em locais fixos, com funcionalidades integradas como armazenamento local de registros, conexão com sistemas de gestão, e, em alguns modelos, impressão de comprovantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Costumam ser mais robustos e voltados ao uso contínuo em ambientes com grande fluxo de pessoas. Além disso, muitos modelos seguem as normas estabelecidas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), o que os habilita para uso em contextos onde o ponto deve ser registrado formalmente conforme a legislação trabalhista.

Por outro lado, os coletores de biometria facial costumam ter maior flexibilidade de aplicação. Podem ser embarcados em outros dispositivos (como tablets ou totens), utilizados em soluções móveis ou adaptados a estruturas existentes de controle de acesso. Essa característica os torna mais versáteis para ambientes com diferentes necessidades de instalação ou mobilidade. Em geral, os coletores exigem integração com sistemas externos para processar e registrar o ponto, o que pode representar maior personalização, mas também maior complexidade na implantação.

Enquanto os relógios de ponto tendem a ser soluções mais padronizadas e prontas para uso, os coletores oferecem maior adaptabilidade a diferentes realidades de infraestrutura, podendo se adequar de maneira mais específica a necessidades técnicas ou operacionais de determinados setores ou prédios públicos.

A escolha entre um e outro deve considerar fatores como o volume de pessoas atendidas, as condições físicas de instalação, a necessidade de integração com sistemas já existentes, a estratégia de longo prazo para padronização, flexibilidade, economicidade da solução e segurança da mesma.

- I. Volume de pessoas atendidas:** Relógios de ponto com biometria facial, por serem equipamentos mais robustos, costumam oferecer maior capacidade de armazenamento local de rostos cadastrados, o que os torna adequados para ambientes com grande número de usuários. Os coletores de biometria facial também se mostram plenamente capazes de atender à realidade da Prefeitura Municipal de Orlândia, que atualmente conta com aproximadamente 1.500 servidores ativos. Portanto, a diferença na capacidade de armazenamento, embora existente, não compromete a viabilidade do uso dos coletores para o cenário atual da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

- II. Condições físicas de instalação:** Os coletores de biometria facial apresentam, em geral, dimensões mais compactas quando comparados aos relógios de ponto tradicionais, o que pode representar maior flexibilidade quanto ao espaço físico necessário para sua instalação. Muitos modelos contam, ainda, com conectividade via rede sem fio (Wi-Fi), o que, em determinados cenários, pode reduzir a necessidade de intervenções na infraestrutura física predial.

Todavia, a utilização de conectividade Wi-Fi, embora ofereça flexibilidade, não assegura, por si só, a estabilidade e a confiabilidade da comunicação, especialmente quando comparada à conexão cabeada. Ademais, não há garantia de que todos os locais destinados à instalação dos equipamentos disponham de cobertura Wi-Fi adequada, seja em termos de alcance, seja em qualidade de sinal, o que pode demandar investimentos adicionais em infraestrutura de rede para garantir o pleno funcionamento dos dispositivos.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Orlandia já dispõe de uma infraestrutura consolidada de controle de ponto, composta por relógios de ponto com biometria digital devidamente instalados em locais previamente definidos e conectados por meio de rede cabeada. Nesse contexto, a adoção de novos relógios de ponto com biometria facial mostra-se mais assertiva do ponto de vista técnico e operacional, uma vez que permite o aproveitamento da infraestrutura de cabeamento existente, reduzindo a necessidade de adaptações estruturais, minimizando riscos de instabilidade de comunicação e conferindo maior previsibilidade quanto ao desempenho do sistema.

- III. Necessidade de integração com sistemas existentes:** A Prefeitura Municipal de Orlandia já utiliza sistema de gestão de ponto integrado ao sistema administrativo municipal, ambos fornecidos pela Betha Sistemas. Nesse contexto, tanto os relógios de ponto quanto os coletores de biometria facial dependem da disponibilização de interfaces de programação de aplicações (APIs) para viabilizar a integração com o sistema de gestão atualmente em uso, não se configurando, em tese, fator que favoreça exclusivamente uma ou outra solução.

Entretanto, ressalta-se que a mera existência de APIs não constitui, por si só, garantia de integração eficiente, estável e segura. Aspectos como o grau de maturidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

das interfaces, a qualidade da documentação técnica, a frequência de atualizações, bem como o histórico de integração do fabricante com o sistema da Betha Sistemas, especialmente no âmbito da Administração Pública, são fatores relevantes a serem considerados na análise técnica.

De modo geral, os relógios de ponto tradicionalmente utilizados no setor público apresentam integrações mais consolidadas e amplamente testadas, em razão de sua adoção recorrente em ambientes administrativos complexos e sujeitos a elevado grau de conformidade normativa. Tal característica tende a reduzir riscos operacionais, falhas de comunicação e inconsistências no registro de dados, contribuindo para maior confiabilidade do sistema de controle de jornada.

- IV. Escalabilidade e padronização:** Com mais de 70 prédios públicos utilizando sistemas de controle de ponto, é fundamental adotar uma solução que seja escalável, padronizável e adaptável às diferentes realidades físicas e operacionais de cada unidade. Nesse aspecto, a Prefeitura Municipal de Orlandia já conta com uma marca padrão, a Control ID, que possui ambos os produtos, coletores e relógios de ponto.
- V. Economicidade:** sob a perspectiva orçamentária, os coletores de biometria facial tendem a apresentar menor custo inicial de aquisição quando comparados aos relógios de ponto, por se tratarem de dispositivos com funcionalidades mais restritas. Contudo, a análise de economicidade deve considerar o custo total de propriedade, incluindo despesas com infraestrutura tecnológica, manutenção e suporte ao longo do tempo.

Nesse sentido, os coletores apresentam maior dependência de conectividade de rede estável e de sistemas centrais em operação contínua, o que pode gerar custos indiretos associados a eventuais indisponibilidades. Os relógios de ponto, embora possuam custo unitário mais elevado, oferecem maior autonomia operacional, com armazenamento e processamento próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Adicionalmente, os relógios de ponto que dispõem de impressora térmica integrada demandam a aquisição recorrente de bobinas de papel, configurando custo adicional. Todavia, a emissão de comprovante físico atende de forma imediata à exigência normativa de fornecimento de comprovante de marcação ao servidor e pode representar vantagem operacional, especialmente para servidores com menor familiaridade com meios digitais, conferindo maior acessibilidade, transparência e segurança ao controle de jornada.

Considerando os aspectos analisados nos itens I a V, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Orlândia é a adoção de relógios de ponto com biometria facial, em substituição ou complementação aos equipamentos já existentes. Essa opção se mostra mais apropriada, pois aproveita a infraestrutura cabeada já instalada, garante maior segurança e confiabilidade na preservação dos registros, assegura a emissão de comprovante físico em conformidade com a legislação vigente, oferece integração consolidada com o sistema de gestão atual e atende à demanda de forma escalável e padronizada. Embora os coletores de biometria facial apresentem menor custo inicial e maior flexibilidade física, os relógios de ponto apresentam maior robustez operacional, previsibilidade e aderência normativa, sendo, portanto, a solução recomendada para esta demanda.

5.2 Soluções disponíveis: depois de definirmos qual das tecnologias é a mais assertiva para esta prefeitura, realizamos um levantamento de mercado sobre quais as possíveis formas de aplicar esta solução, sendo elas:

A) Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de relógios de ponto com biometria facial, para atender a Prefeitura Municipal de Orlândia.

Esta solução se resume em contratar uma empresa que seja especializada locação de relógios de ponto com biometria facial, sendo assim, a prefeitura não teria posse dos equipamentos.

B) Objeto: Registro de preços para aquisição de relógios de ponto com biometria facial para atender para atender a Prefeitura Municipal de Orlândia.

Esta solução se resume em adquirir os equipamentos para toda a Prefeitura, desse modo ela passa ter a posse dos relógios de ponto com biometria facial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.3 Avaliação sobre as soluções: Considerando a situação atual da entidade Prefeitura Municipal de Orlandia, podemos apontar que:

- I. A mesma possui prédios que não contam com relógios de ponto;
- II. Existem relógios de ponto instalados no parque de equipamentos que não contemplam a portaria 671/2023;
- III. A Prefeitura possui mão de obra interna capaz de realizar a instalação física e configuração lógica dos equipamentos que estão sendo licitados;
- IV. As demandas existentes por substituição dos equipamentos outrora em mau funcionamento ou obsoletos;
- V. O impacto orçamentário de ambas as soluções;
- VI. A estrutura existente que já acomoda relógios de ponto.

Considerando os seguintes aspectos acerca de ambas as soluções:

- a) **Custo-benefício ao longo do tempo:** Embora a locação possa apresentar desembolso inicial menor, a análise financeira de médio e longo prazo evidencia que a aquisição de relógios de ponto com biometria facial representa maior vantagem para a administração pública. Com base na média de preços praticados no mercado (Anexo I), o custo de contratos de locação ao longo de 12 meses tende a superar o valor de aquisição dos equipamentos. Considerando que os relógios possuem vida útil superior a cinco anos e maior robustez operacional, a compra configura economia direta aos cofres públicos e garante maior previsibilidade no planejamento orçamentário.
- b) **Patrimônio e controle de bens públicos:** A aquisição dos relógios de ponto permite que os equipamentos integrem o patrimônio público, facilitando o controle patrimonial, o remanejamento entre unidades e o uso prolongado conforme as necessidades da Prefeitura. Diferentemente da locação, em que os equipamentos permanecem sob propriedade do fornecedor, a compra garante flexibilidade administrativa, possibilitando que os dispositivos sejam aproveitados em novas unidades ou adaptados a alterações estruturais sem dependência de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c) **Independência técnica e contratual:** A aquisição confere à Administração maior autonomia na gestão da infraestrutura de controle de ponto, reduzindo a dependência de contratos contínuos com fornecedores. Na modalidade de locação, eventuais alterações contratuais, interrupções de fornecimento ou encerramento antecipado do contrato podem comprometer a operação do sistema, enquanto a propriedade direta dos relógios assegura continuidade operacional e estabilidade na administração do serviço.
- d) **Manutenção e suporte:** Embora contratos de locação incluam manutenção corretiva e suporte técnico, os relógios de ponto adquiridos podem ter assistência técnica contratada de forma pontual ou preventiva, com controle orçamentário mais eficiente. Empresas especializadas oferecem serviços de manutenção para equipamentos públicos, permitindo planejamento mais racional de recursos, redução de custos recorrentes e garantia de operação confiável.
- e) **Sustentabilidade orçamentária:** A aquisição exige previsão orçamentária pontual, ao passo que a locação gera despesa continuada, muitas vezes por meio de contratos plurianuais. A compra à vista ou em exercício único elimina compromissos financeiros contínuos, aumenta previsibilidade e libera margem orçamentária para outros investimentos em exercícios futuros, contribuindo para maior sustentabilidade financeira da administração pública.
- f) **Riscos relacionados à LGPD em caso de locação:** Relógios de ponto adquiridos permitem maior controle sobre o armazenamento e o acesso a dados biométricos, mitigando riscos de vazamento ou uso indevido em comparação à locação. Como os equipamentos permanecem sob responsabilidade direta da Prefeitura, é possível implementar políticas internas de proteção de dados, auditoria e retenção, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e reduzindo a exposição de informações sensíveis:
- **Acesso não autorizado e tratamento inadequado de dados:** Durante manutenção ou substituição, a dependência de equipamentos locados aumenta o risco de acesso não autorizado ou tratamento inadequado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

dados, já que os dispositivos permanecem sob propriedade de terceiros. Nos relógios de ponto adquiridos, o controle é totalmente interno, garantindo que a manipulação dos dados biométricos seja conduzida exclusivamente pela Prefeitura, em conformidade com os princípios de segurança e confidencialidade previstos na LGPD.

- **Vazamento de dados em caso de recolhimento ou término contratual:**

Em cenários de locação, a devolução de equipamentos ao fornecedor pode expor os dados armazenados a riscos de vazamento, caso não haja garantia de eliminação segura ou transferência adequada das informações. Com a aquisição dos relógios de ponto, todo o ciclo de vida do equipamento e dos dados é gerenciado internamente, eliminando riscos de exposição e assegurando a proteção integral das informações sensíveis.

- **Independência na gestão da segurança de dados:** A locação implica dependência do fornecedor para cumprimento dos requisitos da LGPD, incluindo eliminação e não reutilização dos dados ao final do contrato. Ao adquirir os relógios de ponto, a Prefeitura assume plena responsabilidade sobre a segurança e o tratamento dos dados biométricos, permitindo implementar políticas internas, auditorias e controles contínuos, garantindo maior conformidade legal e mitigando riscos relacionados à proteção de informações pessoais.

Em comparação, a aquisição dos relógios de pontos proporciona à Prefeitura controle direto e contínuo sobre os equipamentos e os dados neles armazenados, mitigando esses riscos. Com a aquisição, a responsabilidade sobre a segurança dos dados pessoais e a eliminação segura das informações fica totalmente sob o controle da administração pública, garantindo maior conformidade com a LGPD e evitando riscos associados ao armazenamento e ao tratamento inadequado de dados.

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e de conformidade com a LGPD, a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Orlandia é a aquisição de relógios de ponto com biometria facial. A compra garante controle total sobre os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

biométricos, assegurando segurança, confiabilidade e conformidade legal, eliminando riscos de vazamento ou acesso não autorizado durante manutenção ou substituição dos equipamentos.

Além disso, a aquisição oferece economia a longo prazo, eliminando despesas recorrentes de locação e proporcionando autonomia e flexibilidade na gestão do sistema de controle de ponto. Os relógios adquiridos permitem expansão escalável, armazenamento local robusto e operação estável, garantindo continuidade, rastreabilidade e aderência normativa.

Dessa forma, a aquisição dos relógios de ponto com biometria facial se apresenta como a alternativa mais segura, confiável, eficiente e econômica, atendendo plenamente às necessidades de modernização, padronização e compliance da Administração Pública.

5.4 Implantação piloto: Com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade técnica e operacional da adoção de relógios de ponto com tecnologia de reconhecimento biométrico facial no âmbito do sistema de controle de jornada da Prefeitura Municipal de Orlândia, foi realizada implantação piloto, em caráter experimental, mediante o empréstimo temporário e gratuito do relógio de ponto REP iDClass Facial, disponibilizado por empresa diversa da atual fornecedora do sistema de apuração de frequência utilizado pelo Município.

Cabe destacar que, considerando o parque atual de relógios de ponto da Prefeitura Municipal de Orlândia, a marca Control iD já representa a maior parte dos equipamentos instalados, sendo aproximadamente 51 unidades da Control iD contra 19 unidades de outra marca (Henry). Dessa forma, a Control iD se consolidou como padrão tecnológico do Município, garantindo maior homogeneidade, facilidade de manutenção, interoperabilidade com sistemas existentes e continuidade operacional.

A implantação piloto foi conduzida pelo período de 15 (quinze) dias, contemplando a realização de registros reais de jornada e a respectiva apuração da frequência, de modo a reproduzir, em condições controladas, porém representativas, o ciclo operacional de utilização do equipamento. O procedimento foi executado sem geração de ônus ao erário e sem estabelecimento de qualquer vínculo contratual ou obrigação futura de aquisição.

O equipamento foi instalado e utilizado nos ambientes do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento Pessoal, setores selecionados em razão de sua relevância



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

técnica e administrativa para o processo de registro, tratamento e gestão da jornada de trabalho. No Departamento de Tecnologia da Informação, foram avaliados aspectos relacionados à instalação, conectividade, estabilidade operacional, segurança da informação e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente. No Departamento Pessoal, foi possível analisar os impactos do uso do relógio de ponto nos procedimentos administrativos de registro, conferência, apuração e gestão da frequência dos servidores.

Durante o período de testes, foram realizados procedimentos de importação das marcações de ponto para o sistema de apuração de frequência atualmente utilizado pela Administração. A integração entre o equipamento testado e o sistema mostrou-se tecnicamente adequada e estável, não tendo sido identificadas falhas de comunicação, inconsistências nos dados importados ou necessidade de intervenções manuais para correção das informações de jornada. As marcações efetuadas no relógio de ponto foram corretamente processadas pelo sistema, preservando a integridade e a confiabilidade dos registros.

A implantação experimental também possibilitou a avaliação de aspectos de ambientação física e lógica, incluindo o posicionamento do equipamento, o fluxo de pessoas nos locais de instalação, a comunicação com a rede e o comportamento da captura biométrica facial em ambientes de uso real. Foram igualmente avaliados os mecanismos de segurança e de prevenção a fraudes (anti-fake), bem como o desempenho do reconhecimento facial em situações específicas, tais como o uso de máscaras faciais, cenário relevante para determinados setores da Administração.

Os resultados obtidos na fase piloto evidenciaram que soluções de relógio de ponto com biometria facial, desde que atendidos requisitos técnicos e funcionais mínimos, apresentam compatibilidade com o sistema de controle de jornada atualmente adotado pela Prefeitura Municipal de Orlandia. A experiência prática decorrente da implantação piloto forneceu elementos técnicos objetivos para a definição de requisitos, critérios de desempenho e parâmetros de aceitabilidade a serem considerados na elaboração do Termo de Referência e na condução de eventual processo licitatório.

A realização da implantação piloto está alinhada às boas práticas de planejamento das contratações públicas e aos princípios da eficiência, do planejamento e da mitigação de riscos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

não configurando qualquer forma de contratação irregular, uma vez que não implicou custos para a Administração nem direcionamento para fornecedor, marca ou modelo específico.

Diante do histórico de padronização do parque de equipamentos de controle de jornada da Prefeitura Municipal de Orlândia, aliado aos resultados obtidos na implantação piloto do relógio de ponto com biometria facial, verificou-se a existência de elementos técnicos suficientes para subsidiar a análise quanto à indicação de marca e modelo específicos. Nesse contexto, a avaliação realizada não se limitou ao desempenho isolado do equipamento testado, mas considerou aspectos de compatibilidade sistêmica, continuidade operacional, redução de riscos e eficiência administrativa, os quais são aprofundados no tópico seguinte.

5.5 Justificativa Técnica para Indicação de Marca e Modelo Específicos: Considerando que a Prefeitura Municipal de Orlândia já possui implantado, em suas unidades administrativas, um conjunto de relógios de ponto de determinada marca, plenamente operacionais e integrados ao sistema de gestão de ponto atualmente utilizado, fornecido pela Betha Sistemas, verifica-se a existência de um ambiente tecnológico padronizado, estável e consolidado, cuja manutenção se mostra estratégica sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A manutenção da padronização dos equipamentos de controle de jornada constitui medida alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que reduz custos associados à capacitação de usuários, à manutenção técnica, à gestão de peças de reposição e ao suporte operacional, além de minimizar riscos decorrentes da coexistência de múltiplas plataformas tecnológicas.

Registra-se, ainda, que o modelo de relógio de ponto com biometria facial da mesma marca já utilizada pela Prefeitura foi disponibilizado para a realização de testes e experimentos em ambiente controlado. Os testes realizados demonstraram pleno funcionamento do equipamento, bem como integração efetiva com o sistema de gestão de marcações da Betha Sistemas, sem a necessidade de intervenção técnica adicional por parte do fornecedor do sistema ou de customizações específicas, evidenciando compatibilidade nativa e confiável.

Tal constatação possui especial relevância, pois a interoperabilidade entre os equipamentos de registro de ponto e o sistema de gestão constitui requisito técnico essencial para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

garantir a integridade, a rastreabilidade e a confiabilidade das informações, além de reduzir riscos operacionais e jurídicos associados a falhas de integração.

Ressalta-se que a indicação do Relógio de Ponto IDCLASS Facial, da marca Control iD, não se traduz em favorecimento ou promoção de fornecedor específico, uma vez que o referido produto é amplamente comercializado no mercado nacional, estando disponível tanto por meio de revendedores especializados quanto por grandes varejistas e plataformas de comércio eletrônico de acesso público e irrestrito. Tal característica demonstra que o produto não está vinculado a exclusividade comercial, podendo ser fornecido por diversos agentes econômicos, o que preserva a competitividade do certame.

Nesse sentido, a ampla disponibilidade comercial do equipamento evidencia que a especificação de marca e modelo não restringe a competitividade, tampouco inviabiliza a participação de interessados, atendendo ao princípio da isonomia previsto na Lei nº 14.133/2021. A Administração, ao definir o objeto com base em critérios técnicos objetivos, limita-se a selecionar a solução que melhor atende ao interesse público, sem direcionamento a empresa determinada.

Cumprе destacar que a Lei nº 14.133/2021 admite, de forma expressa, a indicação de marca, modelo ou fabricante quando devidamente justificada por razões técnicas, tais como padronização, compatibilidade com sistemas existentes, garantia de desempenho, segurança da informação e redução de riscos operacionais. No presente caso, a escolha encontra respaldo em múltiplos fatores técnicos comprovados, incluindo experiência prévia de uso, testes bem-sucedidos, compatibilidade sistêmica e ampla oferta no mercado.

Dessa forma, a especificação do Relógio de Ponto IDCLASS Facial da Control iD mostra-se tecnicamente justificada, juridicamente adequada e alinhada aos princípios que regem as contratações públicas, não configurando direcionamento indevido, mas sim exercício legítimo do dever da Administração de planejar, justificar e contratar a solução mais eficiente, segura e adequada às suas necessidades institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6-ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi elaborada com base em cotações obtidas por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, plataforma eletrônica amplamente utilizada pela Administração Pública para a realização de processos de contratação. A utilização da BLL Compras permitiu a coleta de valores praticados no mercado de forma transparente, isonômica e competitiva, a partir de fornecedores regularmente cadastrados, assegurando a obtenção de preços compatíveis com a realidade mercadológica. Os dados levantados serviram de referência para a estimativa do valor da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, da razoabilidade e do planejamento, contribuindo para a adequada definição do orçamento estimado.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 274.556,65 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos).

TABELA ORÇAMENTÁRIA

A-BLL Compras

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO LOTE	Fugita & Lopes Preço 1	Sonoda Gestão do Ponto Preço 2	Otimize Soluções Preço 3	Preço estimado (média, menor valor)	Total
1	95	Un.	Relógio de Ponto com Biometria Facial – Conforme descrito em termo de referência.	2.850,00	2.910,22	2.910,00	R\$ 2.890,07	R\$ 274.556,96
VALOR TOTAL								R\$ 274.556,65

Servidor Responsável pela Cotação: ISRAEL FORINI SAES, Auxiliar Administrativo B do Departamento de Tecnologia da Informação, matrícula 7170.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para sanar a necessidade tem como premissa principal a aquisição dos equipamentos, tendo em vista que tal processo se mostra vantajoso para a prefeitura, ao passo que ela conta com mão de obra capaz de fazer a utilização, configuração, instalação dos mesmos nos ambientes definidos.

A aquisição dos coletores de biometria facial contribuem para maior agilidade no processo de apuração mensal dos registros eletrônicos de ponto, além de conferirem maior confiabilidade nos registros e diminuir a possibilidade de fraudes.

Esta tecnologia será implementada como uma nova camada para auxiliar os servidores não deixarem de registrar o ponto eletrônico, e impactando positivamente no consumo de papel, seja no formato de bobinas para impressão de comprovante ou em folhas para elaboração de justificativa de registro.

8-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Por ser uma ATA de Registro de Preços, o parcelamento se deve ao fato da necessidade dos itens ser eventual, portanto, os itens serão solicitados conforme o surgimento da demanda. Considerando que o Departamento de Tecnologia da Informação será o responsável pela instalação dos equipamentos, o parcelamento é essencial enquanto ferramenta para possibilitar a criação de cronograma, impedindo que os equipamentos fiquem parados em um estoque com seu prazo de garantia sendo consumido.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante das vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, em razão que a eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e facilitaria a viabilidade técnica, pois os itens a serem licitados são comuns a todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a competição. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada não deverá trazer transtornos quanto à eventual responsabilização por possíveis sinistros ocorridos, facilitando o controle e fiscalização.

9-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo promover a modernização, a padronização e a ampliação da infraestrutura de controle de ponto dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Orlandia, por meio da aquisição de coletores de biometria facial. Este investimento é estratégico para garantir maior eficiência administrativa, segurança nos registros de jornada e conformidade com os princípios da economicidade, da inovação tecnológica e da transparência na gestão do tempo de trabalho dos servidores.

É importante destacar que o atual modelo de controle de ponto, baseado prioritariamente em equipamentos com leitura biométrica digital e uso complementar de cartões de proximidade, tem apresentado limitações operacionais, tanto do ponto de vista tecnológico quanto do ponto de vista da confiabilidade dos registros. A substituição por coletores com tecnologia de reconhecimento facial — especialmente os modelos que também oferecem, de forma integrada, alternativas como biometria digital e cartão de aproximação — representa um avanço importante na garantia de que todos os servidores tenham condições adequadas e contínuas de efetuar suas marcações, mesmo diante de imprevistos, como falhas de leitura digital, extravio de cartões ou eventuais indisponibilidades pontuais nos dispositivos.

Adicionalmente, os modelos selecionados contam com funcionalidades complementares de segurança e inteligência embarcada, como monitoramento em tempo real, verificação remota, sensor de presença, sistema de coação e tecnologia antifraude (anti-passback). Esses recursos não apenas elevam o nível de confiabilidade dos registros, mas também dificultam tentativas de burlar o sistema e reforçam os mecanismos de controle interno da administração pública. O resultado é um sistema mais seguro, auditável e alinhado às melhores práticas de governança.

A aquisição dos equipamentos também trará impactos positivos diretos na eficiência da apuração mensal dos dados de ponto, uma vez que os registros serão transmitidos automaticamente ao sistema central, reduzindo a necessidade de intervenções manuais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

minimizando o risco de erros operacionais. Soma-se a isso a redução significativa no consumo de materiais físicos, como bobinas térmicas e folhas de papel sulfite, promovendo economia de recursos e alinhamento com diretrizes de sustentabilidade.

Por fim, cabe ressaltar que a Prefeitura conta com equipe técnica interna capacitada para realizar a instalação, configuração e manutenção dos coletores, o que elimina a dependência de terceiros e reforça a viabilidade operacional da implantação. Essa autonomia permite maior agilidade no processo de modernização, além de garantir economia com serviços externos.

Dessa forma, a aquisição dos coletores de biometria facial apresenta-se como uma ação estratégica, plenamente justificada do ponto de vista técnico, econômico e funcional, contribuindo para a melhoria da gestão de pessoal, o fortalecimento dos mecanismos de controle e a otimização dos recursos públicos.

10-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A prefeitura deverá disponibilizar espaço físico para o armazenamento adequado dos itens a serem adquiridos, garantindo assim a preservação dos mesmos até que ele venham a ser instalados, bem como indicar corretamente o local de entrega, em especial par ao Item 1.

Fica expressamente consignado que a fiscalização técnica do objeto do processo licitatório está a cargo do servidor GUSTAVO GOMES SANDRIN, portador do CPF 329.0XX.XXX-XX, matrícula 7630 ocupante do cargo de Monitor de Informática do Departamento de Tecnologia da Informação.

A fiscalização administrativa do objeto ficará a cargo do servidor ISRAEL FORINI SAES, portador do CPF 490.1XX.XXX-XX, matrícula 7170, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo B do Departamento de Tecnologia da Informação.

A gestão contratual do objeto do processo licitatório estará a cargo do servidor GERSON FABIANO DA SILVA, portador do CPF 149.5XX.XXX-XX, matrícula 447 ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

11-IMPACTOS AMBIENTAIS E OUTRAS CERTIFICAÇÕES

11.1 Impactos ambientais: A presente contratação tem impacto positivo em se tratando de impactos ambientais, uma vez que com a aquisição do coletor de biometria facial, torna-se facultativo a impressão do comprovante de ponto, pois o mesmo será enviado diretamente ao sistema que fará a gestão do equipamento, dispensando o uso em massa de bobinas para todos os equipamentos.

Destaca-se também que com a implementação desta nova forma de registrar a presença, resultará na diminuição dos relatórios com justificativas para o não registro eletrônico do ponto, os quais são elaborados e impressos em folha sulfite a4, consequentemente ocasionará a redução do consumo de papel.

11.2 Portaria MTP 671/2021: A conformidade do Relógio de Ponto com biometria facial com a Portaria MTP nº 671/2021 constitui requisito técnico essencial para a sua adoção pela Administração Pública, uma vez que a referida norma estabelece os critérios, requisitos e procedimentos para o registro eletrônico de jornada de trabalho, incluindo a definição dos tipos de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), os requisitos de segurança, integridade, autenticidade e inviolabilidade dos dados, bem como as regras para fiscalização e auditoria. A observância à Portaria garante que os registros de ponto sejam juridicamente válidos, confiáveis e passíveis de verificação pelos órgãos de controle, mitigando riscos trabalhistas, administrativos e jurídicos, além de assegurar transparência, rastreabilidade das marcações e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

11.3 Certificação do INMETRO: visa assegurar que o equipamento atenda a padrões mínimos de qualidade, segurança, confiabilidade e conformidade técnica, especialmente quanto ao seu funcionamento contínuo e à integridade dos registros gerados. A certificação atesta que o produto foi submetido a processos formais de avaliação da conformidade por organismo acreditado, reduzindo riscos operacionais e jurídicos, conferindo maior confiabilidade às marcações de jornada e reforçando o atendimento aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público nas contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12–VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de aquisição de coletores de biometria facial pela Prefeitura Municipal de Orlandia fundamenta-se em uma série de fatores que, em conjunto, demonstram a viabilidade técnica, econômica e administrativa da medida. Trata-se de uma iniciativa que visa à modernização dos processos internos, ao aprimoramento dos mecanismos de controle de frequência dos servidores públicos e à racionalização do uso dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na gestão administrativa.

Em primeiro lugar, destaca-se o caráter inovador da tecnologia de reconhecimento facial, que representa um avanço significativo em relação aos modelos tradicionais de registro de ponto, baseados exclusivamente na leitura de digitais ou no uso de cartões físicos. A adoção dessa tecnologia proporcionará maior agilidade na apuração mensal dos registros de ponto, uma vez que os dados coletados serão transmitidos diretamente ao sistema central de gestão de frequência, eliminando etapas intermediárias de consolidação manual e reduzindo, substancialmente, o risco de erros operacionais.

Outro ponto relevante é a redução do consumo de insumos físicos, como bobinas térmicas e folhas de papel sulfite, utilizados anteriormente na impressão de comprovantes ou relatórios de ponto. Essa mudança está alinhada com práticas sustentáveis e de responsabilidade ambiental, além de representar uma economia contínua no custeio da operação do sistema de ponto eletrônico.

A aquisição dos coletores faciais também visa à ampliação das possibilidades de registro de jornada, contemplando múltiplas formas de autenticação: reconhecimento facial como método primário, biometria digital como alternativa complementar, e, em último caso, o uso de cartões de proximidade. Essa abordagem multifatorial assegura maior flexibilidade e resiliência do sistema, garantindo que os servidores possam efetuar seu registro de ponto mesmo diante de eventuais falhas tecnológicas ou condições específicas (como desgaste de digitais ou extravio de cartões).

Destaca-se ainda a incorporação de recursos de segurança avançados, como tecnologia antifraude (anti-passback) e sistemas de coação, que reforçam a confiabilidade dos registros, prevenindo tentativas de fraude e garantindo a integridade das informações registradas. Tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

recursos contribuem para a transparência na gestão de pessoal e fortalecem os mecanismos de controle interno.

Do ponto de vista econômico, a aquisição dos equipamentos se mostra mais vantajosa do que sua locação, configurando-se como uma medida de economicidade para a administração pública. A despesa pontual com a compra será rapidamente compensada pela eliminação de custos recorrentes associados à locação e manutenção contratada, resultando em economia a médio e longo prazo.

Por fim, é importante ressaltar que a Prefeitura dispõe de servidores capacitados para realizar a instalação, configuração e manutenção dos coletores, eliminando a necessidade de contratação de serviços terceirizados. Essa autonomia operacional permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, reduz custos adicionais e confere maior agilidade na implementação do novo sistema.

Diante de todos os argumentos expostos, conclui-se que a aquisição dos coletores de biometria facial atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, modernização administrativa e segurança da informação, justificando, de forma inequívoca, a sua viabilidade técnica e a conveniência para a gestão pública municipal.

Orlândia, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Gomes Sandrin

Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Anexo I

Editais de Locação de Relógios de Ponto com Biometria Facial Análise dos preços praticados

1.0 Plataforma da pesquisa de preços

Realizamos a pesquisa de preços do serviço de locação de relógios de ponto com biometria facial na plataforma da BLL Compras, mesma plataforma que utilizamos para definir o valor unitário do equipamento.

Haviam apenas 3 contratos disponíveis da plataforma para a análise dos valores praticados, conforme print da pesquisa abaixo:

DESCRIÇÃO	CIDADES	ESTADOS	APENAS REGISTRO DE PREÇOS	DATA INÍCIO	DATA FIM
locação ponto facial	Selecionar	Selecionar	☐	30/10/2025	30/01/2026
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE		
LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO 17 RELOGIOS POR 12 MESES PRESTACAO DE SERVICO PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO POR LEITURA FACIAL 17 RELÓGIO POR 12 MESES COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOFTWARE SERVI Ver menos	SERV	12,00	IARAS-SP		
LOCAÇÃO DE 70 RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL E FACIAL, INCLUINDO PEÇAS, BACKUP E INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA Ver menos	UN.	12,00	PORTO FELIZ-SP		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DOS EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS. Ver menos	SERV.	12,00	PARANAÍBA-MS		

*Print da BLL Compras contendo os editais de locação do equipamento
Link para acesso: < <https://bllcompras.com/Home/Login> >*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

2.0 Análise individual de cada edital

2.1 Prefeitura Municipal de Iaras

Durante a análise do edital, validamos que por intermédio da licitação, o órgão em questão locou 17 unidades de REPs com reconhecimento facial, pelo período de 12 meses.

O valor unitário mensal da locação de um único equipamento é de R\$ 352,88 (conforme o lance vencedor), sendo o custo total de cada relógio por 12 meses R\$ 4.234,56, ou seja, a locação de uma única unidade é maior que o valor de aquisição da mesma, adicionalmente com 12 meses de garantia.

Preços propostos para o item				
PROMOTOR: MUNICIPIO DE IARAS				
CIDADE: IARAS-SP				
PROCESSO: 065/2025				
LOTE: 1				
ITEM: 1				
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO 17 RELOGIOS POR 12 MESES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO POR LEITURA FACIAL 17 RELÓGIO POR 12 MESES COMPREENDENDO A				
UNIDADE: QUANTIDADE:				
INSTALAÇÃO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOFTWARE SERVI				
SERV 12,00				
PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50943973000132	Serviço		6.097,05
VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55445082000170	Serviço		6.097,00
FERGOV LTDA	12809965000109	Serviço		6.097,00
NATHALIA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO ME	54836193000144	Serviço		6.097,00
FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	61866060000186	Serviço		6.097,00
BIO WORLD SISTEMAS EIRELI	11367009000151	Serviço		6.000,00
MZT ENGENHARIA LTDA	48241351000110	Serviço		5.998,97

Histórico de lances do edital em questão

Prefeitura Municipal de Iaras - SP

Link para acesso: < <https://bllcompras.com/Home/Login> >



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS - MÃE D'ÁGUA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 57.263.949/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Relógio de Ponto Eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	75108	LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - 17 RELÓGIOS POR 12 MESES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO POR LEITURA FACIAL (17 RELÓGIO POR 12 MESES), COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS-SP.	12	SERV	6.097,05	73.164,60

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Praça Monção nº 683 - Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 - CEP 18.775-021 - IARAS - SP
e-mail: prefarias@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com

Capa do edital de locação de REPs Faciais

Prefeitura Municipal de Iaras - SP

Link para acesso: < <https://bllcompras.com/Home/Login> >



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

2.2 Prefeitura Municipal de Porto Feliz

Durante a verificação do arquivo do edital, confirmamos que através do processo licitatório a prefeitura em questão locou 70 unidades de REPs com reconhecimento facial, pelo período de 12 meses.

O valor unitário mensal da locação de um único equipamento é de R\$ 222,00, conforme o lance vencedor, sendo o custo total de cada relógio por 12 meses R\$ 2.664,00. Ainda que o valor inicialmente seja menor do que o custo de um equipamento novo, devemos considerar que após 12 meses o contrato precisará ser renovado, levando a prefeitura a locar o equipamento novamente, ou seja, será gasto o mesmo valor uma segunda vez (provavelmente maior que o anterior, devido ao reajuste). Sendo nesse momento que a locação deixa de ser uma alternativa econômica, superando os valores de aquisição.

Preços propostos para o item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

CIDADE: PORTO FELIZ-SP

PROCESSO: 12/2025

LOTE: 1

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 70 RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL E FACIAL, INCLUINDO PEÇAS, BACKUP E INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE: UN.

QUANTIDADE: 12,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	61866060000186	Serviço		46.550,00
CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO	65664955000199	Serviço		17.300,00
EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	44880091000172	Serviço		16.333,33
DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA	15077663000181	Serviço		16.333,33
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA	10786517000101	Serviço		15.540,00

Copiar tabela

Histórico de lances do edital em questão

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP

Link para acesso: < <https://bllcompras.com/Home/Login> >



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 - www.portofeliz.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 10.819/2025

Modalidade: Concorrência 12/2025

Objeto: Contratação de sistema de gestão de frequência com fornecimento de relógios de ponto

LOTE 1					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12	meses	Locação de 70 Relógios de Ponto Biométrico digital e facial, incluindo peças, backup e insumos	R\$ 16.333,33	R\$ 196.000,00
2	12	meses	Software para gerenciamento dos relógios e gestão de frequência dos servidores para 3.000 vidas. Incluso suporte técnico ilimitado, implantação e treinamento.	R\$ 18.504,39	R\$ 222.052,68
Valor Total do Lote: R\$ 418.052,68					

Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 14.133/21 e as súmulas dos TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.

A íntegra deste termo de referência se encontra em arquivo separado do corpo do edital.

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão



PREFEITURA DE
Porto Feliz
Juntos, construindo o futuro!

Secretaria
de Governo

Página 18 de 32

Capa do anexo do edital de locação de REPs Faciais
Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP
Link para acesso: < <https://bllcompras.com/Home/Login> >



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2.3 Câmara Municipal de Paranaíba

Após o download do arquivo do edital, buscamos confirmar quantos equipamentos estariam sendo locados através da licitação. A locação era de apenas 1 unidade de relógio, pelo período de 12 meses.

O valor unitário mensal da locação de um único equipamento é de R\$ 450,00 (conforme o lance vencedor), sendo o total do contrato R\$ 5.400,00, ou seja, a locação de uma única unidade é maior que o valor de aquisição da mesma, adicionalmente com 12 meses de garantia.

Preços propostos para o item				
PROMOTOR: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA-MS				
CIDADE: PARANAIBA-MS				
PROCESSO: 00000027				
LOTE: 1				
ITEM: 1				
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DOS EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA/MS.				
UNIDADE: SERV.				
QUANTIDADE: 12,00				
PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA	60577712000108	Serviço		584,68
EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	44880091000172	Serviço		484,68
FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	61866060000186	Serviço		484,68
NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	57960196000183	Serviço		484,68
VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55445082000170	Serviço		484,67
C. C. CALEJON DOS SANTOS EPP	74384231000182	Serviço		484,00
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43142905000109	Serviço		484,00
ASM SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNICAS LTDA	24611906000100	Serviço		480,00
FUGITA & LOPES LTDA - ME	20953197000190	Serviço		450,00

Histórico de lances do edital em questão

Prefeitura Municipal de Paranaíba - RS

Link para acesso: < <https://bllcompras.com/Home/Login> >



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ n° 03.629.284/0001-78

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial), incluindo serviços de instalação, manutenção, conservação e reparo dos equipamentos, para utilização pela Câmara Municipal de Paranaíba/MS, conforme especificações e condições descritas neste documento.

1.2. O objeto visa aprimorar o controle de frequência e pontualidade dos servidores, em observância às normas de gestão de pessoal previstas na Lei Complementar nº 133/2020 (Estatuto dos Servidores da Câmara) e no Regimento Interno da Casa Legislativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de EQUIPAMENTOS (RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - RECONHECIMENTO FACIAL): Instalação e manutenção incluídas, O equipamento deve ter as seguintes características: Se comunicar com o software de ponto já existente na CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA (FIORILLI SOFTWARE);	Meses	12	R\$ 484,68	R\$ 5.816,16

Avenida Juca Pinhé, 255-Jardim Santa Mônica -Paranaíba/MS CEP 79.500-000-Fones: (067) 3669-6000
site: cmaparanaiba.ms.gov.br - e-mail: licitacao@cmaparanaiba.ms.gov.br

Capa do anexo do edital de locação de REPs Faciais
Prefeitura Municipal de Paranaíba - RS
Link para acesso: < <https://bllcompras.com/Home/Login> >



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.0 Considerações finais

Após a análise dos editais citados anteriormente, considerando os valores praticados pelos municípios, concluímos que o serviço de locação dos relógios de ponto com biometria facial seria vantajoso apenas no primeiro ano de contrato, depois disso o custo dos equipamentos superaria facilmente o valor da aquisição dos mesmos na condição de novo através de um edital de aquisição de equipamentos.